

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO FINANCEIRO – N.º 82 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 005 – CONVOCAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....



**DECRETO FINANCEIRO – N.º 82 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: . . - ACAJUTIBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 82 DE 24 DE MAIO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 52.230,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e trinta reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 68 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 52.230,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e trinta reais ) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>2.025 - Manutenção da Atenção Especializada</b>	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>2.032 - Manutenção dos Programas e Projetos</b>	
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	2.230,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.230,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.230,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>52.230,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>2.023 - Manutenção das Estratégias da Atenção Primária</b>	
---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: . - - ACAJUTIBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**2.032 - Manutenção dos Programas e Projetos**

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.230,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.230,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.230,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>52.230,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2023.

**GILLIANA OLIVEIRA SOUZA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 022.904.325-98

**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 012.859.855-75



**RESOLUÇÃO N.º 005 – CONVOCAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Acajutiba-Ba  
“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”



**Resolução 005 de 17 de Maio de 2023**

*“Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Acajutiba Bahia.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Acajutiba/BA, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 028, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS,

**Considerando** que a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de maio de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Acajutiba-BA, 17 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAIANE SOUZA DOS SANTOS  
Data: 25/05/2023 15:41:19-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jaiane Souza dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Acajutiba.

Conselho Municipal de Assistência Social - Acajutiba-Ba.  
Praça: Adatao Mota Brito, s/n, Centro- Acajutiba-Bahia CEP: 48.360-000  
E-mail: [cmasacajutiba2017@gmail.com](mailto:cmasacajutiba2017@gmail.com)